



LEI PROMULGADA Nº 3.712, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Maria Rosa .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 58, Parágrafo 7º, da **Lei Orgânica** do Município de Palhoça; e Artigo 97, Parágrafo 6º, do Regimento Interno desta Casa, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Rosa , com extensão de 425 metros e largura de 5 metros, com início na Rua Carlito Farias, via pública localizada no Bairro Praia de Fora.

Parágrafo único. A localização da referida via pública, de que trata o artigo anterior, obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 27 de setembro de 2012.

OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO

Presidente



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

LEI PROMULGADA Nº 3.712, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Maria Rosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 58, Parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Palhoça; e Artigo 97, Parágrafo 6º, do Regimento Interno desta Casa, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Maria Rosa**, com extensão de 425 metros e largura de 5 metros, com início na Rua Carlito Farias, via pública localizada no Bairro Praia de Fora.

Parágrafo único. A localização da referida via pública, de que trata o

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 3712/2012 - Palhoça-SC

(www.leismunicipais.com<https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/palhoca-sc/2012/anexo-lei-ordinaria-3712-2012-palhoca-sc-1.zip?X-Amz>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/01/2015

Toda a legislação em um só lugar!



Clique no link e conheça mais